

2ª CONVOCAÇÃO

ANEXO I – CATEGORIAS

EDITAL Nº 003/2024

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil) para CATEGORIA ARTESANATO;
- b) Até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para CATEGORIA CIRCO;
- c) Até R\$ 60.000,00 (trinta mil reais) para CATEGORIA MÚSICA;
- d) Até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para CATEGORIA TEATRO;
- e) Até R\$ 30.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA HIP HOP – OFICINAS;
- f) Até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para CATEGORIA ABRANGÊNCIA CULTURAL;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

a) CATEGORIA ARTESANATO

Para a CATEGORIA ARTESANATO podem ser previstos projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens, entre outros.

Podem ser propostos projetos tais como:

- I – realização de feiras, mostras, exposições;

- II – produção de peças artesanais;
- III – publicações na área de artesanato; ou
- V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

b) CATEGORIA CIRCO

Para a CATEGORIA CIRCO podem ser previstos projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Podem ser propostos projetos tais como:

- I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
- II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
- III – realização de mostras e festivais;
- IV – publicações na área do circo; ou
- V – outro objeto com predominância na área de artes cênicas.

c) CATEGORIA MÚSICA

Para a CATEGORIA MUSICA serão direcionados recursos para seleção de projetos de apoio a realização de oficinas de arte e cultura voltadas para área de música, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

As oficinas terão carga horária mínima de 30h durante o período de ministração das aulas.

Para essa categoria serão selecionados os projetos que apresentarem as propostas contendo os seguintes requisitos:

- Planejamento das aulas em coerência com a planilha orçamentária para o período pretendido;
- Conteúdo programático;
- Comprovante de capacitação técnica da equipe através de currículo e\ou portfólio artístico do responsável que ministrará as oficinas;
- Portfólio artístico do proponente (pessoa física ou jurídica) e demais documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação de atividades, que qualifique para pleitear os recursos destinados à musica.

d) CATEGORIA TEATRO

Para a CATEGORIA TEATRO podem ser previstos projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto juvenil, teatro musical, dentre outros.

Podem ser propostos projetos tais como:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II – realização de mostras e festivais;

III – publicações na área do teatro; ou

IV – outro objeto com predominância na área de teatro.

e) CATEGORIA HIP HOP - OFICINAS

Para a CATEGORIA HIP HOP – OFICINAS serão direcionados recursos para seleção de projetos de apoio a realização de oficinas de arte e cultura voltadas para o movimento HIP HOP.

O termo Hip Hop designa um conjunto cultural amplo que inclui música (rap), pintura (grafite) e dança (break), sendo que possui um estilo próprio e uma linguagem mais informal.

As oficinas terão carga horária mínima de 30h durante o período de ministração das aulas.

Para essa categoria serão selecionados os projetos que apresentarem as propostas contendo os seguintes requisitos:

- Planejamento das aulas em coerência com a planilha orçamentária para o período pretendido;
- Conteúdo programático;
- Comprovante de capacitação técnica da equipe através de currículo e\ou portfólio artístico do responsável que ministrará as oficinas;
- Portfólio artístico do proponente (pessoa física ou jurídica) e demais documentos, recortes de reportagem, fotos e outros documentos de comprovação de atividades, que qualifique para pleitear os recursos destinados ao Hip Hop.

As oficinas deverão ser gratuitas e oferecidas a toda a comunidade de Senador Canedo.

f) CATEGORIA ABRANGÊNCIA CULTURAL

Para a CATEGORIA ABRANGÊNCIA CULTURAL podem ser previstos projetos de montagem, circulação, programa de atividades que inclui apresentações produzidas por pessoas ou coletivos como mestres cuja a trajetória de vida tenha contribuído de maneira fundamental para transmissão e continuidade do patrimônio cultural, tais como: Folia de Reis, Congada, Catira, Capoeira, Quadrilha Junina, Ações do Carnaval, Ações culturais religiosas e projetos de artistas iniciantes.

Abrangência Cultural corresponde a um conjunto de ações vinculando diversas linguagens artísticas voltadas para mais de um modo de fazer a pesquisa, experimentação, prática, preservação e difusão pública das diferentes linguagens artísticas e movimentos culturais.

Informações imprescindíveis da CATEGORIA ABRANGÊNCIA CULTURAL que deverão constar no corpo do projeto:

a) Plano de Trabalho (Anexo II);

- Histórico com comprovação de atividades, que qualifique o grupo para pleitear recursos destinados a iniciativas da cultura popular;
- Croquis de figurinos, fantasias e adereços, se for o caso;
- Programação da mostra ou festival, se for o caso;

b) Breve Currículo dos principais profissionais envolvidos, relatando as atividades mais recentes;

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	VAGAS – AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA NEGROS	COTAS PARA ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
ARTESANTO	3	2	1	1	7	R\$ 5.000,00	R\$ 35.000,00
CIRCO	1	1	0	0	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
MÚSICA	1	1	0	0	2	R\$ 30.000,00	R\$ 60.000,00
TEATRO	2	1	0	0	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
HIP HOP - OFICINAS	2	1	0	0	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
ABRAGÊNCIA CULTURAL	1	0	0	0	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL	10	6	1	1	18	-	R\$ 225.000,00